



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de maio de 2025

I

Série

Número 80

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 242/2025**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com vista à instalação da Loja da Juventude do Porto Santo, relativo a duas divisões que integram a Loja 3, no piso 0 do Edifício do Centro de Artesanato do Porto Santo, localizado à Avenida Dr. Manuel Gregório Pestana Júnior, Centro da Vila, Porto Santo, no valor apurado e global de 78.000,00 €, isento de IVA.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 242/2025**

de 8 de maio

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com vista à instalação da Loja da Juventude do Porto Santo, relativo a duas divisões que integram a Loja 3, no piso 0 do Edifício do Centro de Artesanato do Porto Santo, localizado à Avenida Dr. Manuel Gregório Pestana Júnior, Centro da Vila, Porto Santo, no valor apurado e global de 78.000,00 €, isento de IVA.

**Texto:**

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 31 de julho de 2024, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com vista à instalação da Loja da Juventude do Porto Santo, relativo a duas divisões que integram a Loja 3, no piso 0 do Edifício do Centro de Artesanato do Porto Santo, localizado à Avenida Dr. Manuel Gregório Pestana Júnior, Centro da Vila, Porto Santo, inscrito na matriz predial urbana n.º 6615 e descrito na Conservatória Predial de Porto Santo com o número 24/19850212, com a licença de utilização n.º 74 de 24/09/2007, emitida pela Câmara Municipal de Porto Santo, no valor apurado e global de 78.000,00 € (setenta e oito mil euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2025 .....	10.400,00 €
Ano 2026 .....	15.600,00 €
Ano 2027 .....	15.600,00 €
Ano 2028 .....	15.600,00 €
Ano 2029 .....	15.600,00 €
Ano 2030 .....	5.200,00 €

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2025 foi inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano, na rubrica da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2026 e seguintes será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de maio de 2025.

Assinada em 2 de maio 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)